



# ATA N.º 4

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de
Nordeste, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal,
pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste
sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara,
estando presentes os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Luís Jorge
Borges Fernandes e Marco Paulo Rebelo Mourão
Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de
Deus Pacheco de Melo Franco
Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara
Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião
ATA DA REUNIÃO ANTERIOR
Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de novembro findo, a
qual foi aprovada por unanimidade
ANTES DA ORDEM DO DIA
No seguimento do comentário proferido pelo Sr. Vereador Luís Dutra na anterior
reunião deste órgão, sobre a rubrica 02.02.05 - Outros, onde referia que apresentava
um valor bem mais elevado do que constava no Orçamento do ano passado, o Sr.
Vereador Marco Mourão esclareceu que o valor teve por base o montante
aproximadamente comprometido naquela rubrica no período de um de janeiro a vinte e
três de outubro de dois mil e dezassete
Seguidamente, interveio o Sr. Presidente da Câmara para referir que tinha lido no
Açoriano Oriental uma notícia que dava conta de que o processo levantado pelo
anterior executivo, liderado pelo Sr. Carlos Mendonça, contra o antigo presidente, Dr.
José Carlos Carreiro e contra o antigo Vice Presidente, Dr. Rogério Frias, tinha sido
arquivado pelo Ministério Público, sendo este motivo de satisfação porque a verdade
dos factos tinha sido reposta. A este propósito referiu-se também ao ofício recebido do
Ministério Público a vinte e nove de setembro último, notificando este Municipio da

Nordeste, 11 de dezembro de 2017



referida decisão e que lamentava que o despacho do Sr. Carlos Mendonça, Presidente da Câmara Municipal à data tenha sido apenas "Tomar Conhecimento". Acrescentou ainda que durante os quatros anos do seu mandato falou sempre com muita arrogância desta auditoria, mas que afinal o Ministério Público após uma análise e investigação exaustiva do processo decidiu pelo arquivamento do mesmo. O Sr. Presidente da Câmara, lamentou que durante quatro anos o Sr. Carlos Mendonça tenha utilizado este processo como arremesso político e como tentativa de confundir os nordestenses e que agora, após conhecimento do arquivamento do processo não tenha tido o mesmo critério que seria de informar os nordestenses sobre o resultado do processo, optando apenas por ter tomado conhecimento e arrumá-lo numa gaveta.----O Sr. Presidente da Câmara disse, também, estar em causa duas pessoas de bem e com família e que quando se trata do bom nome das pessoas a prudência deve imperar, pelo menos, até ao apuramento dos factos, o que manifestamente não aconteceu por parte do Sr. Carlos Mendonça. ---Disse ainda que das declarações prestadas por várias testemunhas no processo o Sr. Vereador Carlos Mendonça tinha afirmado que "Municipio tinha sido lesado, e que uma das outras pessoas inquiridas também tinha afirmado que os bens adquiridos pela autarquia eram descarregados diretamente na obra, situação esta que pelo menos até maio do corrente ano também ocorria. Perante este facto, o Sr. Presidente da Câmara lamentou, que da parte daquele autarca continuasse a fazer igual ou pior ainda, afirmando que enquanto responsável por esta autarquia iria primar para que esta situação nunca aconteça.--------Em resposta, o Sr. Vereador Carlos Mendonça perguntou se tinham noção de que esta notificação dizia apenas respeito a uma parcela do processo que foi investigado na auditoria, afirmando que o órgão deliberativo tinha tido conhecimento do Relatório Final da Inspeção, pelo que não entendia os lamentos do Sr. Presidente da Câmara, uma vez que não tinha sido o seu executivo a enviar o processo em questão para o Ministério Público, mas sim a Inspeção Administrativa Regional. Disse ainda que as declarações por si prestadas ao Ministério Público foram com base nos factos referenciados no Relatório da referida inspeção e, se tinha havido despesa não identificada, aí o Municipio tinha ficado lesado.---------O Sr. Vereador Carlos Mendonça aproveitou ainda para dizer que das recentes







intempéries, ocorridas no primeiro fim de semana de dezembro, verificou no sábado, a existência de uma máquina de uma empresa do concelho a desobstruir vias. questionando se tinha havido algum procedimento administrativo para o efeito, considerando que numa situação idêntica criticou o anterior executivo, mas que afinal estas situações também ocorriam atualmente e que futuramente também poderão ocorrer.------Quanto a este assunto, o Sr. Presidente disse que no dia do temporal tinha estado desde as 7:30 horas da manhã até às 17:00 horas e que os trabalhos só terminaram, após um levantamento de todas as situações ocorridas no Concelho do Nordeste e depois de auscultadas as pessoas afetadas, dizendo como era do conhecimento do Sr. Vereador Carlos Mendonça que os serviços administrativos não trabalhavam no fim-de-semana. Relativamente às críticas que tinha feito ao Sr. Carlos Mendonça, devia-se ao facto de aparecer uma fatura no município para pagamento sem requisição referente às intempéries da Pedreira em 2015, ou seja, em dois anos o Sr. Carlos Mendonça não teve tempo para fazer a requisição da referida prestação de serviço e proceder ao respetivo pagamento. Uma vez mais o tão apregoado pagamento a quatro dias por parte do município não se confirmou neste caso. Passados mais de dois anos sobre a data da ocorrência e ainda não foi feito o procedimento para pagamento de uma despesa de 2015, situação esta que irá regularizar. O Sr. Carlos Mendonça sugeriu que se deveria confirmar com o prestador de serviços esta situação, nomeadamente se a mesma tinha sido paga ou não.--------O Sr. Presidente da Câmara, no seguimento dos emails recebidos da Casa de Pasto o Cardoso a reclamar o pagamento de faturas existentes no valor de € 1.226,40, em nome desta Câmara Municipal, no período de junho e julho do corrente ano, questionou o Sr. Vereador Carlos Mendonça se confirmava que o município tinha usufruído nestes meses dos serviços da Casa de Pasto "o Cardoso" e se o município estava em falta com o pagamento das referidas faturas, uma vez que não existia nesta Câmara Municipal qualquer requisição e cabimento orçamental para tal.------Em resposta o Sr. Vereador Carlos Mendonça disse que os esclarecimentos lhe fossem solicitados por escrito.--------O Sr. Presidente referiu-se ainda ao projeto de construção do Centro Sócio e Recreativo de São Pedro de Nordestinho, cujas obras estão orçamentadas em €



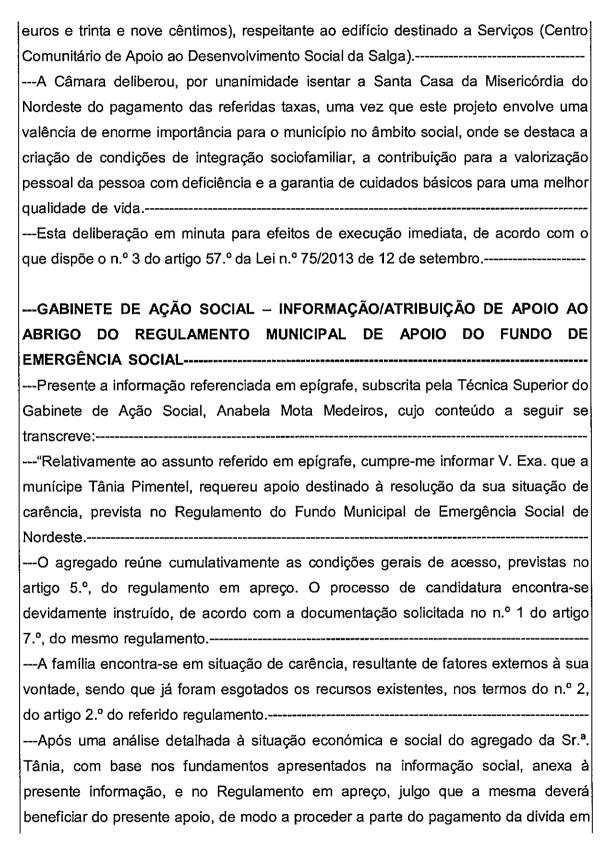
219.685,00, com uma comparticipação do Prorural no valor de € 149.998,59 e ainda um valor de € 69.687,31 de obras a executar por administração direta, através de um compromisso do anterior executivo com a Junta de Freguesia de São Pedro de Nordestinho para a realização de fundações, balneários e bancada. Disse ainda que no atual recinto foram efetuadas pelo anterior executivo várias demolições, utilizando para o efeito uma máquina do Municipio, não tendo encontrado nada nesta Câmara Municipal que justifique a realização daqueles trabalhos, afirmando estar preocupado com esta situação por não haver forma legal do Municipio poder intervir naquela obra, uma vez que o recinto é da Junta de Freguesia de São Pedro de Nordestinho, tendo questionado o Sr. Vereador Carlos Mendonça como justificava os trabalhos realizados e como resolver os que ainda faltam.--------Em resposta, o Sr. Vereador Carlos Mendonça disse que a situação se resolvia da mesma forma que se resolveu com as obras de beneficiação da escola do Plano de Centenário da Pedreira.------O Sr. Vereador Marco Mourão também interveio para referir que o então Presidente da Câmara, Sr. Carlos Mendonça por capricho seu, destruiu um polidesportivo, privando a população da freguesia e a Escola Profissional de Nordeste de o poderem utilizar. Referiu, ainda, que a Câmara Municipal não possuía nenhum registo sobre esta obra e sobre os trabalhos já realizados, estando neste momento a obra parada e sem meios legais para a realização dos mesmos. Considerou que a obra a realizar será benéfica para o concelho, questionando se houve alguma parceria com alguma entidade para o efeito.---.---Em resposta, o Sr. Vereador Carlos Mendonça disse que a Câmara Municipal tinha capacidade para ultrapassar esta situação e que a parceria existente sobre o assunto foi com a Asdper tendo sido cedido o espaço para o técnico preparar as candidaturas ao Prorural.-------O Sr. Presidente da Câmara disse que o Sr. Vereador Carlos Mendonça deveria estar com um espirito colaborador para resolver esta situação, que já tinha cometido um ilegalidade em colocar lá a máquina da autarquia, reafirmando de que não encontrava forma legal de resolver esta situação, uma vez que a autarquia não pode intervir em património de outra entidade, tendo um limite estabelecido para a





concessão de subsidios e ainda o facto deste projeto não poder receber apoios em
duplicado para o mesmo fim
ORDEM DO DIA
VEREADOR MILTON BORGES PACHECO MENDONÇA – PEDIDO DE
SUSPENSÃO DE MANDATO
Presente um requerimento, datado de vinte e sete de novembro findo, apresentado
pelo Sr. Vereador Milton Borges Pacheco de Mendonça, solicitando a suspensão do
respetivo mandato, de vinte e oito de novembro findo a trinta e um de janeiro do
próximo ano, por motivos de doença
A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o referido pedido de suspensão do
mandato, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 169/99 de 18 de
setembro alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro
Esta deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o
que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro
Após aprovação do presente pedido foi chamado a participar na presente reunião o
cidadão que se segue imediatamente na ordem da respetiva lista, designadamente d
Sr. Vereador Luís Dutra Borges para preencher a referida vaga enquanto durar a
situação que a originou.
Não se procedeu à verificação da identidade e legitimidade do referido cidadão em
virtude das mesmas já terem sido aferidas na reunião ordinária desta Câmara
Municipal de vinte e sete de novembro findo, e não se ter verificado nenhum
impedimento legal posterior à referida data, pelo que de imediato tomou parte nesta
reunião como vereador deste órgão
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE NORDESTE PEDIDO DE ISENÇÃO DE
TAXAS AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO
Presente um email, datado de vinte e oito de novembro findo, da Santa Casa da
Misericórdia de Nordeste, solicitando a isenção do pagamento de taxas referente à
emissão de alvará de autorização de utilização no valor de € 108,39 (cento e oito
•









mercearia, cujo documento de dívida se encontra anexo ao presente processo. Este
apoio deverá ser atribuído sob forma pontual, no montante de € 300,00 (trezentos
euros), nos termos do nº 2, do artigo 9º do mencionado Regulamento
A munícipe fica obrigada à apresentação de documento comprovativo de que o
montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º1, artigo 10.º), sendo
que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio"
A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a presente informação e
atribuir o apoio proposto, nos termos do mencionado regulamento
COMUNICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
Presente a comunicação referenciada em epígrafe, em cumprimento do disposto
nos n.ºs 4 e 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que aprovou a
Lei do Orçamento do Estado para 2017
A Câmara tomou conhecimento
INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS
DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI
DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE
Aprovação de Alterações Orçamentais
Foi aprovada a 20.ª alteração ao Orçamento da Despesa, bem como às Grandes
Opções do Plano do ano de 2017, nos valores, respetivamente, de € 16.000,00
(dezasseis mil euros) e € 11.160,00 (onze mil cento e sessenta euros)
A Câmara tomou conhecimento
BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA
Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia cinco de dezembro
, i iodonio o nobumo piano da robbalana, lobblonio ab dia bilio de dezemblo
corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:
corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:
corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:



Operações não Orçamentais - € 45.133,14 (quarenta e cinco mil cento e trinta e três euros e catorze cêntimos)
PERIODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO
Por ser esta reunião pública mensal, seguiu-se um período de intervenção aberto ao
público que, por não estar ninguém presente com direito a intervir, foi dado por
encerrado
E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e vinte e cinco minutos, o
Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para
constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim
Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica da Secção de
Expediente, que a redigi e subscrevi
Schuse
Maria de Deus Pachero de Melo Franco.